



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.412, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.904, de 15 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 69.224,00 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.1721.0000	TERMO DE COMPROMISSO PAR 202000594-6 - AQUISIÇÃO		
1515 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.224,00
	FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 220 023 TERMO COMPROMISSO PAR		
	Total.....	R\$	69.224,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, a ser verificado na Receita (2418.10.2.1.00.01) durante o exercício de 2021, através do Termo de Compromisso PAR nº 202000594-6 do FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 15 de abril de 2021.